



Campinas, 06 de dezembro de 2024.

Prezados docentes e discentes

**Ref:** Entrega Anual do Relatório para Acompanhamento de Bolsistas Capes e CNPq

Conforme aprovado pela Comissão do Programa de Pós-Graduação (PPG) em Farmacologia em 05 de dezembro de 2024, a partir de 2025, todos os bolsistas vinculados aos programas da CAPES e CNPq, que receberam bolsa há pelo menos um ano, deverão entregar anualmente um relatório sobre as atividades acadêmicas e os resultados alcançados no período. Em breve, a secretária Marta enviará um e-mail ao aluno e ao orientador informando o prazo para a entrega do relatório.

Os relatórios anuais têm como objetivo facilitar o acompanhamento do aluno bolsista CAPES-CNPq do nosso Programa. Entendemos que os relatórios anuais facilitarão a escrita da tese ou dissertação e podem aprimorar a experiência da defesa. Essa medida visa proporcionar um melhor acompanhamento e avaliação das bolsas, alinhando-se à prática comum em diversas agências de fomento, além de justificar o uso dos recursos públicos.

O relatório deverá conter, mas não se limitar a:

- Capa contendo o título do projeto, nome do aluno, nome do orientador, período a que se refere o relatório.
- Resumo
- Hipótese/Justificativa e objetivos do projeto
- Descrição dos resultados obtidos, com figuras e tabelas, dentre outros materiais que o aluno e orientador julgar necessários
- Descrição das atividades desenvolvidas no período (PED, monitorias, cursos de verão, escolas de inverno, dentre outras atividades que o aluno e orientador julgar importante)
- Produções acadêmicas ou científicas geradas (se houver)
- Participações em eventos (seminários, congressos, etc.): inserir o título do trabalho, autores, nome e local do evento.
- Dificuldades encontradas no período e medidas adotadas.
- Cronograma das próximas atividades.

O relatório será avaliado por um docente permanente do PPG em Farmacologia, que elaborará um parecer e indicará a seguinte decisão:

- ( ) Aprovado
- ( ) Aprovado com recomendação
- ( ) Reprovado: o aluno deverá reenviar o relatório após 1 mês. Caso a avaliação permaneça negativa, a comissão conversará com o orientador sobre a possibilidade de suspensão da bolsa.

O aluno que não entregar o relatório dentro do prazo estipulado será notificado uma vez por e-mail, com cópia para o orientador. Caso a entrega não seja realizada após a notificação, a coordenação do Programa procederá com a suspensão da bolsa.

Atenciosamente,

**Profa. Dra. Fabiola Taufic Monica Iglesias**

Professora Associada  
Coordenadora do PPG em Farmacologia  
FCM/UNICAMP

Documento assinado eletronicamente por Fabiola Taufic Monica Iglesias, Coordenador de Programa de Pós-Graduação, em 06/12/2024, às 14:58 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**9FA70AEB 8F4D4A42 86DD0C00 D1EE7098**

